

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 145/2017

**Revoga o Decreto nº 130/2017.**

**CONSIDERANDO** que nos autos da Ação Civil Pública nº 0000358-26.2015.805.0033 o Juízo desta Comarca suspendeu liminarmente os efeitos da homologação do resultado final do processo seletivo referente ao Edital 001/2014, ficando suspensos também todos os contratos de trabalho dali oriundos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor **Ramalho Brito de Santana** obteve decisão liminar na ação nº 8000054-58.2017.8.95.0033 em trâmite nesta Comarca determinando sua reintegração, cujo cumprimento fora dado pelo Decreto nº 130/2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, que no Agravo de Instrumento nº 0014096-15.2017.8.05.0000, em trâmite na Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Município de Buerarema obteve efeito suspensivo na liminar que determinava a reintegração do servidor;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 130/2017, o qual reintegrou o servidor, **Ramalho Brito de Santana**, permanecendo suspenso seu contrato temporário de trabalho conforme determinação contida na Ação Civil Pública nº 0000358-26.2015.805.0033 em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º. Fica assegurando o recebimento da remuneração devida pelo Município pelo período em que efetivamente laborou.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 31 de Julho de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09